

pela Pandemia do COVID-19;

Considerando a necessidade de trabalho conjunto envolvendo a equipe técnica da SEMA, juntamente com os técnicos do IMAC, faz-se necessário a nomeação de grupo de trabalho para o desenvolvimento dos procedimentos necessários para gerar as informações georreferenciadas de polígonos de desmatamento e o efetivo monitoramento e fiscalização remota.

RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com a atribuição de definir, avaliar, elaborar propostas de fluxos, normas, critérios e procedimentos técnicos e jurídicos para gerar as informações georreferenciadas dos polígonos de desmatamento e o efetivo monitoramento e fiscalização remota no Estado do Acre.

Art. 2º Na SEMAPI, o Grupo de Trabalho - GT será coordenado pela Diretoria Executiva e no IMAC a coordenação será da Diretoria de Infraestrutura, Indústria, Atividades Rurais e Florestais - DIARF.

Art. 3º O Grupo de Trabalho - GT será constituído pelos seguintes servidores da SEMAPI e IMAC:

§ 1º Servidores da SEMAPI:

1. Cláudio Roberto da Silva Cavalcante;
2. Marcelo José Silveira Lima;
3. Antônio Marcos Costa da Silva;
4. Vera Lúcia Reis Brown.

§ 2º Servidores do IMAC:

1. Ivan de Jesus Pereira de Araújo e Silva;
2. Emanuelle Gondim Nogueira;
3. Ivo Pérciles dos Santos Sena;
4. Rodrigo Hemming da Cruz Rodrigues;
5. Roberto França Silva;
5. Lucineide Ferreira Albuquerque Lima;
6. Renê Roberto Nobre de Fontes.

Art. 4º Serão realizadas reuniões de trabalho de acordo com a necessidade e agenda a ser definida pelo Grupo de Trabalho - GT.

Art. 5º A participação dos membros será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação até a conclusão dos procedimentos a serem executados, com efeito a partir de 01/06/2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Roger Daniel Recco

Secretário de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas, em exercício

Decreto 9.749 de 09/08/2021

André Luiz Pereira Hassem

Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre

Decreto nº 033 de 03/01/19

PORTARIA SEMAPI Nº 227, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Cria o Grupo de Trabalho - GT para Revisar Portaria IMAC nº 27, de 12 de abril de 2021.

O Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF, no uso da atribuição que lhe confere a lei nº 1.022/1992, alterada pela Lei nº 3.595/2019, que institui o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Floresta - SISMAF e cria o Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF;

Considerando a necessidade de revisão da Portaria IMAC nº 27, de 12 de abril de 2021, que define os procedimentos técnicos e administrativos referentes ao licenciamento ambiental de atividades potencialmente causadoras de impacto ambiental no Estado do Acre, em que haja o uso alternativo do solo para atividade agropecuária, plantio agrícola e criação de animais bovinos e bubalinos para fins comerciais;

Considerando as deliberações da 4ª Reunião Extraordinária do CEMAF de 2021, realizada em 28 de julho de 2021, em formato de videoconferência.

Resolve:

Art. 1º. Instituir e Nomear o Grupo de Trabalho - GT que irá revisar e apresentar a proposta final da Portaria IMAC nº 27 de 12 de abril de 2021, que define os procedimentos técnicos e administrativos referentes ao licenciamento ambiental de atividades potencialmente causadoras de impacto ambiental no Estado do Acre, em que haja o uso alternativo do solo para atividade agropecuária, plantio agrícola e criação de animais bovinos e bubalinos para fins comerciais.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto por representantes dos seguintes órgãos e instituições:

1. Federação do Comércio do Estado do Acre - FECOMÉRCIO

Titular: Elvando Albuquerque Ramalho;

Suplente: Egidio Jose Garo.

2. Companhia de Desenvolvimento de Serviços Ambientais - CDSA

Titular: José Luiz Gondim dos Santos;

Suplente: Leonardo das Neves Carvalho.

3. Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Titular: Juliana Fortes e Silva;

Suplente: Thayná Ferraz da Cunha Pinheiro.

4. SOS Amazônia

Titular: Miguel Scarcello;

Suplente: Alisson Sobrinho Maranhão.

5. Rede Acreana de Mulheres e Homens - RAMH

Titular: Maria Jocicleide Lima de Aguiar.

6. Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC

Titular: Ivo Pérciles dos Santos Sena;

Suplente: Roberto França da Silva.

7. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

Titular: Bruno Pena Carvalho.

8. Federação da Agricultura do Estado do Acre - FAEAC

Titular: Mauro Marcelo Gomes de Oliveira.

9. Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Acre - FETACRE

Titular: Maria de Fatima Rocha Alves e Silva.

10. Earth Innovation Institute - EII

Titular: Elsa Renee Huaman Mendoza.

11. Conselho Nacional dos Seringueiros - CNS

Titular: Júlio Barbosa de Aquino;

Suplente: Manoel José Mesquita Inácio.

12. Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI

Titular: Elaína Cristine Melo Lima de Araújo Santa Bárbara;

Suplente: Dauster Maciel Neto.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo representante do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, Senhor Ivo Pérciles dos Santos Sena.

Art. 4º. O Coordenador do Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos, entidades e pessoas de notório saber, para contribuir com a execução dos trabalhos.

Art. 5º. O grupo de trabalho tem o prazo de 15 dias para conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 6º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Geraldo Israel Milani de Nogueira

Secretário de Estado do Meio Ambiente e das Políticas indígenas

Presidente do CEMAF

Decreto nº 010/2019

PORTARIA SEMAPI Nº 232, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas, em exercício, Roger Daniel Recco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 9.749 de 09 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.102, de 9 de agosto de 2021, página 4,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria Sema nº 20, de 04 de fevereiro de 2020, que designava a servidora Ana Francisca Dias de Negreiros Silva, Bióloga, matrícula 9175245-3, para responder como Chefe da Divisão de Recursos Hídricos no âmbito da SEMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Roger Daniel Recco

Secretário de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas em Exercício

Decreto Nº 9.749 de 09/08/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 037/2021 - CEL 01

PROCESSO SEI Nº 0820.013312.00118/2021-81

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas, no uso de suas atribuições legais regulamentares, conforme Decreto nº 10/2019, examinando os autos do Processo em epígrafe, para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICA e HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Pregoeiro e demais membros da Comissão Especial de Licitação, referente a COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 037/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de engenharia para executar a obra de construção civil e de infraestrutura, do Centro Integrado de Meio Ambiente